



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Núcleo de Estágio

EDITAL Nº 105_2018

A Comissão da Seleção de Estagiários através da Supervisão do Núcleo de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **DIVULGA RESULTADO DOS RECURSOS interpostos contras as questões e gabarito preliminar e GABARITO DEFINITIVO**, relativos à seleção regulada pelo Edital nº 89_2018:

1. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

1.1. Todos os recursos interpostos e com observância ao item 11 do Edital 89/2018, foram conhecidos pela Comissão;

1.2. A Comissão julgou procedente os recursos interpostos contra a questão de número 15, decidindo pela retificação do Gabarito para fins de considerar como correta a assertiva “D”.

1.3. A Comissão decidiu pela procedência dos recursos apresentados em relação a questão 22, e deliberou por ANULAR a questão, conferindo-se, neste caso, a respectiva pontuação a todos os candidatos que realizaram a prova, conforme item 11.8 do Edital nº 89/2018;

1.4. A Comissão, por fim, após a análise dos recursos interpostos contra as questões da prova, a saber: 6, 7, 8, 11, 12, 14, 18, 20, 21, 23, 39, 46, julgou improcedente todos os recursos, mantendo-se inalterado o gabarito preliminar anteriormente divulgado;

1.5. As razões do deferimento ou do indeferimento ficarão disponíveis para consulta dos candidatos, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no Núcleo de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Ceará, localizada a Rua Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, podendo serem solicitadas no mesmo prazo para para o e-mail: **comissao.estagiarios@defensoria.ce.def**

2. DO GABARITO DEFINITIVO

2.1. O gabarito definitivo da prova realizada em 24 de novembro de 2018, parte do processo de seleção de estagiários de estudantes de nível superior no curso de Direito, regulado pelo Edital nº 89/2018, é o que consta no Anexo único deste Edital.

3. INFORMAÇÕES FINAIS

Informa-se que só serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiveram um mínimo de 37,5 (trinta e sete vírgula cinco) pontos, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis da prova de múltipla escolha, conforme item 8.3 do Edital nº 89/2018.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Núcleo de Estágio

Por fim, no que diz respeito a redação do item 9.9 do edital 89/2018 “A prova discursiva será anulada se o candidato não devolver a folha do texto definitivo, bem como a folha de rascunho”, esclarecemos que tal dispositivo se refere ao candidato que terminar a prova em tempo que não lhe seja permitido sair da sala com o caderno de prova (item 13 das Instruções da prova: O caderno de prova poderá ser levado pelo candidato desde que esteja faltando 30(trinta) minutos para o período de conclusão da prova e que seja previamente autorizado pelo fiscal.

Fortaleza, 29 de novembro de 2018.


ANDRÉA PEREIRA REBOUÇAS
Supervisora do Núcleo de Estágio



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Núcleo de Estágio

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 105_2018
GABARITO DEFINITIVO OFICIAL

01	B	11	A	21	C	31	D	41	C
02	C	12	B	22	ANULADA	32	B	42	D
03	A	13	B	23	B	33	C	43	B
04	D	14	C	24	D	34	A	44	B
05	D	15	D	25	B	35	D	45	A
06	D	16	C	26	B	36	B	46	C
07	D	17	C	27	D	37	D	47	D
08	B	18	B	28	D	38	B	48	A
09	C	19	A	29	C	39	B	49	B
10	A	20	C	30	B	40	D	50	C